



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria do Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Universidade de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Informações sobre bolsistas. Atendimento da demanda. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 023/2019

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Universidade de São Paulo, número SIC em epígrafe, para informações sobre o número de bolsistas de iniciação científica por sexo e por curso, de 2017 a 2018.
2. Em resposta recursal, o ente enviou link para acesso à planilha com as informações. Insatisfeito, o interessado apresentou apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, reportando erro ao acessar o link.
3. Após o recebimento do recurso, foi enviado à solicitante link correto para acesso. Cientificada, a interessada agradeceu, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 13 de fevereiro de 2019.

[REDACTED]
MANUELLA RAMALHO

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL